

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO Nº 025/2024 – EMPREL

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI – OFÍCIO 980/2024 –
GAB/SDSDHJPD SEI Nº 27.004657/2023-42**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS
PREFEITURA DO RECIFE**

**Parecer Técnico nº 025/2024 – EMPREL em Resposta ao
OFÍCIO 980 /2024 – GAB/SDSDHJPD - SECRETARIA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE
DROGAS**

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do OFÍCIO Nº 980/2024 GAB/SDSDHJPD para aquisição de equipamentos de TI, que tem por objeto “*parecer desse órgão para a aquisição de eletroeletrônicos, oriunda do processo SEI nº 27.004657/2023-42, através de Registro de Preços, para atendimento às necessidades desta Secretaria, conforme Termo de Referência anexado. O valor total da aquisição importará em R\$ 20.594,00 (vinte mil, quinhentos e noventa e quatro reais)*”.

Por envolver sistema e serviços de informática, a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS da Prefeitura do Recife, através do OFÍCIO 980 /2024 – GAB/SDSDHJPD de 26 de junho de 2024, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do despacho SEI Nº 27.004657/2023-42, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.”

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

A contratação da aquisição de equipamentos de TI - Microcomputadores visa o trabalho de continuidade na modernização e ampliação do parque tecnológico dos órgãos necessário para suprir as demandas das estruturas dos órgãos e entidades do poder executivo municipal.

Neste caso destina-se a aquisição de eletroeletrônicos, equipamentos de informática, eletrodomésticos e mobiliário em geral, 11 (onze) lotes, a fim de atender a emenda parlamentar nº 202241750017 disponibilizada através do Sistema de Informação e Gestão Transferência Voluntária – SIGTV, através do Ministério da Cidadania, Programação nº 261160620220001, tendo como beneficiárias a ALIANÇA DE MÃES E FAMÍLIAS RARAS – AMAR e a ASSOCIAÇÃO DE FAMÍLIA PARA O BEM ESTAR E TRATAMENTO DA PESSOA COM AUTISMO – AFETO.

Esta ação faz parte do planejamento para dar continuidade aos serviços prestados pela SDSDHJPD da Prefeitura do Recife, sendo este um dos atributos principais a serem levados em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados e, por reflexo, aos cidadãos.

ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise engloba os aspectos tecnológicos do modelo de equipamentos pretendidos para atender as necessidades da SDSDHJPD no desenvolvimento das suas atribuições, além dos impactos e adequações dos mesmos à Rede de Dados Corporativa da Prefeitura do Recife conforme depreendemos das especificações técnicas e dos quantitativos dos equipamentos a serem adquiridos neste Termo de Referência.

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Descrição dos Equipamentos Pretendidos

Diante das características dos equipamentos e acessórios que atendem as necessidades da SDSDHJPD e tendo como aprendizado o histórico deste tipo de serviço, desenhou-se esta solução em seus requisitos básicos para contratação de equipamentos de TI – Microcomputadores.

Especificação dos equipamentos:

NOTEBOOK – LAPTOP – TIPO 02

Tela mínima de 15 Polegadas

CADUM - 12.019

Configuração Resumida		Armazenamento
Notebook Intermediário: Processadores Intel i5 com pontuação mínima de 15.000 pontos medida pelo: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php - ou similar com mesma pontuação; Memória RAM 8GB (1 X 8GB), padrão DDR4 ou melhor, Disco SSD 512 GB PCIeNVMe M.2.		SSD 512GB, PCIeNVMe M.2
Configuração Detalhada do Equipamento		
Processador	Última Geração de processadores (do fabricante do processador) lançada a partir de janeiro de 2023, com pontuação mínima de 15.000 pontos medida pelo: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php - ou similar com mesma pontuação; Junto à proposta deverá ser anexado relatório do teste executado no equipamento por meio do software PerformanceTest 10 para validação do desempenho ou a indicação da pontuação alcançada pelo processador, no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php .	

Memória	Memória RAM instalada: mínima 8GB DDR4. O microcomputador deve suportar até 64GB de memória RAM, Deverá possuir dois bancos de memória. Permitindo a configuração DUAL CHANEL. Não sendo permitido memória soldada na placa mãe.
Bios	Com tecnologia Plug & Play e suporte a virtualização. Logomarca do fabricante do microcomputador na inicialização. Desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento ou desenvolvida especialmente para o mesmo em regime de OEM com a devida comprovação. A interface de configuração de BIOS deverá ser em Português ou Inglês e Implementada em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador. O BIOS deve possuir ferramenta de diagnóstico com capacidade de executar teste de processador, memória RAM, saúde do disco rígido ou SSD, interface de rede, interface gráfica e portas USB. A mensagem de erro deverá ser o suficiente para abertura de chamado em Garantia. Deverá suportar senhas de acesso a BIOS e de “Power-on”. Deverá possuir campo editável, para inserir informações como o número do ativo fixo. Número de série presente na bios e sem possibilidade de alteração. Deverá ser compatível com padrão SMBIOS 2.6 ou superior. Deverá possuir solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento em definitivo, tais como HDD, SSD e SSHD, em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS. O BIOS deverá possuir no próprio hardware ou em outro local seguro, cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso o BIOS seja corrompido ou ocorra falha durante sua inicialização. Em acordo com a NIST 800-193 ou ISO/IEC19678:2015.
Placa Mãe	Placa mãe com chipset de mesma marca do processador, memória de vídeo compartilhada com a memória principal de forma dinâmica 2048MB, áudio com alto-falantes internos, TouchPad eletrostático, rede 10/100/1000Mbps (RJ-45), Conexão WI-FI 6 LAN (802.11 ax), webcam FHD, com no mínimo 2.0 Mpixels, deverá possuir dispositivo de proteção de privacidade da câmera. Esse dispositivo deverá fazer parte do projeto do equipamento, não sendo aceitas adaptações e nem acessórios que não façam parte do projeto original e microfone internos. bluetooth integrado ao gabinete. Quatro portas USB (sendo no mínimo 3x USB 3.2 + 1x USB 3.2 Type C), uma saída vídeo digital HDMI, uma entrada de microfone externo, uma saída p/ fone de ouvido.
Interface de Vídeo	Controladora de vídeo compartilhada; Suporte a alocação e fornecimento de memória mínima de 2048MB. Suporte à resolução mínima de 1280x720 com profundidade de cores de 32 bits de forma independente (imagens diferentes em cada monitor), com taxa de atualização mínima de 60 Hz e padrão plug-and-play; Driver de vídeo compatível com WDDM (Windows Display Driver Model); Com suporte à API Microsoft DirectX

	12 ou superior;
Tela	Tecnologia LED FHD, 1920 x 1080, Mínimo de 15 polegadas.
Gabinete	Peso máximo (com bateria) 1,9 Kg, Segurança: Deve suportar a utilização de sistema antifurto do tipo Kensington lock ou similar.
Fonte	Adaptador AC 110/240 VAC, automático.
Armazenamento	Unidade SSD de 512GB ou superior, PCIe NVMe M.2.
Teclado	Teclado padrão brasileiro (leiaute ABNT-2)
Bateria	Bateria baseada em células de lítio-íon de longa duração ou tecnologia comprovadamente superior com no mínimo 3 (três) células, mínima de 42Wh.
Sistema Operacional, Softwares e Drives	Fornecer os programas necessários à instalação e adequação de todos os modos de funcionamento das placas e componentes do equipamento, com a respectiva documentação. Sistema Operacional Windows 11 64Bits Professional, em português, com licença de uso e etiqueta COA ou número gravado no BIOS. Hardware com drivers do fabricante para os sistemas operacionais, Windows 11 64Bits Professional. Deverá acompanhar com o equipamento, sistema de recuperação do Sistema Operacional no próprio HD.
CERTIFICAÇÕES	A Fabricante deve possuir certificação em sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001. Compatibilidade com o padrão EPEAT 2019 na categoria Bronze ou superior. Será admitida como comprovação o cadastro ativo do produto no site https://www.epeat.net/ . Também será admitida como certificação ambiental o selo Rótulo Ecológico reconhecido pelo INMETRO. Possuir certificação ISO 9001:2000. O modelo ofertado deve possuir certificado de compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows, na sua versão mais recente. Deve ser apresentado comprovante IEC 60950, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO. Deve ser apresentado comprovante IEC 61000/CISPR 22 Classe B, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO ou equivalente internacional.
SEGURANÇA	O equipamento ofertado deve possuir integrado dispositivo ou funcionalidade no BIOS operando em modo persistente com características de segurança avançada de rastreamento pela internet que, em caso de furto ou extravio acidental, permita recuperação e localização do mesmo e ainda execução das seguintes funcionalidades: Bloqueio do hardware, impossibilitando que o equipamento seja utilizado ou reutilizado em caso de substituição do HD; Envio de um comando remoto capaz de apagar todas as informações

	contidas no HD ou arquivos específicos; Gerar logs do histórico de locais em que o equipamento foi utilizado, mostrando em um mapa os endereços, data e hora da conexão; As funcionalidades descritas deverão ser gerenciadas remotamente através de um console web; Esse dispositivo ou funcionalidade no BIOS deverá operar em formato persistente, nativamente presente e pronto para ativação no equipamento ofertado com suporte por todo o período da garantia do hardware, através da aquisição de sua licença não prevista na configuração inicial. A comprovação que o equipamento é compatível com a tecnologia acima solicitada, deverá ocorrer através do site da Absolute Software (https://www.absolute.com/en-gb/partners/compatibility) ou por site público de outro fabricante que execute comprovadamente as mesmas funcionalidades solicitadas; O equipamento deverá permitir gerenciamento remoto DASH 1.2 ou superior; Possuir sensor de detecção de intrusão para evitar acessos indevidos ao gabinete, com ativação através da BIOS. No caso de abertura de chassi, o equipamento deve registrar o evento em memória flash, acessível através do software de gerenciamento remoto ou através de interface web própria. Sempre que um acesso remoto for realizado, o usuário deverá ter a visualização de que o equipamento está sendo utilizado. Deverá registrar Log de acesso informando os dados do usuário que realizou tal ação. Estes Logs deverão ser gravados no hardware de forma não alterável, (em cumprimento as exigências da LGPD);
Acessórios	Mochila do fabricante ou em regime de OEM para viagem que comporte o notebook, a fonte de alimentação e o mouse. Mouse e Teclado USB, (Teclado padrão brasileiro (leiaute ABNT-2), devendo ser do mesmo fabricante do notebook ou em regime de OEM; Mouse ótico USB para notebook, com 2 botões, scroll e com resolução mínima de 1.000 dpi.
GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	A cobertura da garantia dos Notebooks, terão o prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses a partir da entrega dos produtos com reposição de qualquer parte ou peça que apresente defeito de fabricação. Atendimento On Site de Fábrica (no cliente) com cobertura: 8x5 (das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados). Os 36 meses incluem a garantia sobre as baterias. A Garantia deverá permitir a possibilidade de expansão pelo cliente/Emprel (inclusão de mais memória ou hdd), sem perda da garantia.

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos dos equipamentos que neste caso será coberto pela garantia de 36 meses conforme as melhores práticas para os órgãos públicos nas aquisições deste tipo de equipamento e sua utilização.

ANEXOS

Anexo 1 - OFÍCIO Nº 980/2024 GAB/SDSDHJPD - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS SEI Nº 27.004657/2023-42

CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos em todos os pontos do escopo da análise técnica desta demanda encaminhada através do OFÍCIO Nº 980/2024 GAB/SDSDHJPD - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS, que solicita parecer técnico acerca das Especificações Técnicas contidas no CADUM 12019 para equipamento NOTEBOOK – LAPTOP – TIPO 02, Tela mínima de 15 Polegadas com o fim da realização de um processo de licitação, **estamos em de acordo** com as especificações dos equipamentos e seus acessórios uma vez comprovado que as mesmas são compatíveis com as normas e padrões para uso na Rede Corporativa do Recife, atestamos pois, ser esta solução adequada e que não causará impactos negativos no desempenho do ambiente, e que portanto, não há em que obstar quanto a esta contratação, no tocante aos aspectos analisados e descritos neste documento.

Recife 03 de julho de 2024

Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Informática

Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho

Matrícula: 600-9

Departamento de Atendimento ao Usuário